

## **EDITAL DE LEILÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2019

**REF.: LEILÃO DE VEÍCULOS USADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**TIPO: MAIOR OFERTA**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até às 10:00 horas do dia 13/02/2019.

**EDITAL COMPLETO:** Pode ser adquirido na Prefeitura Municipal de Extrema, localizada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, B. Ponte Nova, das 13:00 às 17:00h., e/ou através do site [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br).

### **1- PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Extrema - MG, situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - B. Ponte Nova, no mesmo Município, por meio da Comissão de Licitações, nomeada e designada pelo **Decreto Municipal nº 3.479 de 11 de janeiro de 2019 e pelo Leiloeiro nomeado pela Portaria nº 1.659 de 19 de dezembro de 2018**, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "**LEILÃO**", tipo de licitação a de "**MAIOR OFERTA POR ITEM**", o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei n. 8.883/94.

1.2. **Para o recebimento dos envelopes "PROPOSTA", fica determinado o dia 13/02/2019, até às 10:00 horas**, o qual deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura, sito na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - B. Ponte Nova, nesta cidade.

1.3. O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 10:00 horas, na Sala de Reuniões, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

1.4 – **A VISITA** aos pátios **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados até o dia 13/02/2019, até as 09:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:

1.4.1 – ALMOXARIFADO CENTRAL situado na Rua Pau Brasil -305 - Patio, no bairro Vila Rica, no município de Extrema-MG.

1.4.2 - Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação ou desistências.

### **2 – OBJETO**



2.1. Constitui objeto do presente leilão, os bens móveis considerados inservíveis (obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos) ao município de Extrema, conforme descrição abaixo:

<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>
01	SANTANA 2000 PLACA: HMM-8171 RENAVAM: 778407420 CHASSI: 9BWAE03X72P005372 ANO/MODELO: 2001/2002 CÓD.: 223	MOTOR TRAVADO	2.206,77
02	GOL ESPECIAL PLACA: HMM-6327 RENAVAM: 758556861 CHASSI: 93WCA05Y11T173637 ANO/MODELO: 2001/2001 CÓD.: 241	RODANDO	2.180,36
03	KOMBI PLACA: HMN-7748 RENAVAM: 950722995 CHASSI: 9BWGF07X28PO12658 ANO/MODELO: 2007/2008 CÓD.: 347	MOTOR TRAVADO	3.185,71
04	UNO FIRE PLACA: HLF-1882 RENAVAM: 182674703 CHASSI: 9BD15822AA6389808 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓD.: 368	MOTOR TRAVADO	3.500,00
05	KOMBI PLACA: HMN-0653 RENAVAM: 817873708 CHASSI: 9BWGB07X94P001260 ANO/MODELO: 2003/2004 CHASSI: 9BWGB07X94P001260 ANO/MODELO: 2003/2004 CÓD.: 500	MOTOR TRAVADO	2.171,43
06	CAMINHÃO FORD 11.000 PLACA: GMM-3048 RENAVAM: 262768534 CHASSI: LA7QYT01496 ANO/MODELO: 1981/1981 CÓD.: 525	VEÍCULO RODANDO	7.818,75
07	TRATOR NEW HOLLAND TL65 PLACA: (NÃO TEM)		13.582,14

	RENAVAM: (NÃO TEM) CHASSI: 65301CH277434 ANO/MODELO: 2000/2000 <b>CÓD: 541</b>		
08	KOMBI PLACA: HMM-6178 RENAVAM: 756922542 CHASSI: 9BWGB07X31P0112752 ANO/MODELO: 2001/2001 <b>CÓD.: 567</b>	MOTOR TRAVADO	2.208,85
09	CAMINHÃO MBB L 608 D PLACA: BYF-2277 RENAVAM: 426.077.040 CHASSI: 30830212580764 ANO/MODELO: 1981/1981 <b>CÓD.: 593</b>	MOTOR RODANDO	8.237,50
10	ÔNIBUS 371 PLACA: BWT-6960 RENAVAN: 627276458 CHASSI:9BM664105RC078674 ANO/MODELO: 1994/1994 <b>CÓD.: 610</b>	MOTOR TRAVADO	6.642,86
11	ÔNIBUS 355/6 MBB PLACA: GRR-5713 RENAVAN: 266659373 CHASSI: 34423013025678 ANO/MODELO: 1976/1976 <b>CÓD.: 615</b>	MOTOR RODANDO, PROBLEMA NA FUNILARIA	7.028,65
12	ONIBUS - MBB / 1721 PLACA: KDJ-9818 RENAVAM: 703389033 CHASSI: 9BM384073WB169717 ANO/MODELO: 1998/1998 <b>CÓD: 645</b>	RODANDO	9.928,57
13	ONIBUS - MBB / 1721 PLACA: KDJ-9838 RENAVAM: 703389289 CHASSI: 9BM384073WB167015 ANO/MODELO: 1998/1998 <b>CÓD: 646</b>	RODANDO	9.928,57
14	ONIBUS - MBB / 1721 PLACA: KDJ-9798 RENAVAM: 703388711	RODANDO	10.071,43

	CHASSI: 9BM384073WB166995 ANO/MODELO: 1998/1998 <b>CÓD: 674</b>		
15	ONIBUS - DUCATO PLACA: HMN-7751 RENAVAM: 950733016 CHASSI: 93W245L3382019824 ANO/MODELO: 2007/2008 <b>CÓD: 680</b>	RODANDO	16.071,43
16	ONIBUS - DUCATO PLACA: HMN-6465 RENAVAM: 915571072 CHASSI: 93W244M2372014494 ANO/MODELO: 2007/2007 <b>CÓD: 682</b>	RODANDO (MOTOR CANSADO)	13.928,57
17	ONIBUS - OF 1620 PLACA: BWY-1297 RENAVAM: 665321481 CHASSI: 9BM384087TB104574 ANO/MODELO: 1996/1997 <b>CÓD: 686</b>	RODANDO	8.857,14
18	ONIBUS - 371 - RS PLACA: BWU 7973 RENAVAM: 604793570 CHASSI: 9BM364287NC073350 ANO/MODELO: 1992/1992 <b>CÓD: 691</b>	MOTOR TRAVADO	5.789,29
19	ONIBUS - 371 - R PLACA: BWU-6414 RENAVAM: 604104162 CHASSI: 9BM364209NC073152 ANO/MODELO: 1992/1992 <b>CÓD: 692</b>	MOTOR TRAVADO	6.142,86
20	TRAILER PLACA: XXXXX RENAVAM.: XXXXX CHASSI.: XXXXX <b>CÓD.: 706</b>		3.757,14
21	VAN DUCATO MAXXI PLACA: HMM-8612 RENAVAM: 782986277 CHASSI: 93W23264021006199 ANO/MODELO: 2002/2002	PROBLEMA NO CABEÇOTE / MOTOR CANSADO	6.644,27



	<b>CÓD.: 714</b>		
22	VAN DUCATO MAXXI PLACA: HMN-0028 RENAVAM: 803489226 CHASSI: 93W23264021006328 ANO/MODELO: 2002/2002 <b>CÓD.: 719</b>	RODANDO	11.928,57
23	VAN DUCATO PLACA: HMG-4412 RENAVAM: 854007083 CHASSI: 93W231H2151022903 ANO/MODELO: 2005/2005 <b>CÓD.: 728</b>	RODANDO	14.142,86
24	CAMINHÃO FORD 14.000 PLACA: HMM-8483 RENAVAM: 871586372 CHASSI: 9BFXK84F02B071850 ANO/MODELO: 2002/2002 <b>CÓD.: 817</b>	MOTOR TRAVADO	11.835,94
25	CAMINHÃO VOLVO VM220 PLACA: OQU-3341 RENAVAM: CHASSI: 93KKSNOA0DE140640 ANO/MODELO: 2013/2013 <b>CÓD.: 832</b>	SUCATA	12.348,44

2.2. A avaliação dos bens relacionados na CLÁUSULA SEGUNDA do presente edital foi realizada pela Comissão de Avaliação desta municipalidade.

2.3. Os Licitantes poderão cotar todos ou quaisquer itens.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Das Condições. Poderão participar:

3.1.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas maiores e capazes e jurídicas regularmente constituídas.

#### **3.2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.2.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Leiloeiro pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme **ANEXO I**, ou instrumento público de procuração ou instrumento



particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, **devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando, CNPJ da Empresa (comprovante de inscrição e de situação cadastral)**, e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Deverá portar ainda 01 (uma) folha de cheque em nome do participante, o qual será prestado como garantia de pagamento. Em hipótese alguma será aceito a participação de pretendentes que não estejam portando cheque caução.**

**3.2.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e CNPJ da Empresa (comprovante de inscrição e de situação cadastral)**, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. **Deverá portar ainda 01 (uma) folha de cheque em nome do participante, o qual será prestado como garantia de pagamento. Em hipótese alguma será aceito a participação de pretendentes que não estejam portando cheque caução.**

**3.2.3. Em se tratando de Pessoa física**, deverá ser maior de 18 anos, identificar-se exibindo a carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou outro documento equivalente, e comprovante de endereço. **Deverá portar ainda 01 (uma) folha de cheque em nome do participante, o qual será prestado como garantia de pagamento. Em hipótese alguma será aceito a participação de pretendentes que não estejam portando cheque caução.**

3.3. Os interessados poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação na data designada para o leilão na Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.24 – Bairro Ponte Nova, até o horário previsto para início da etapa de lances.

3.4. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou contratados pelos órgãos da administração direta ou indireta.

#### **4 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE**

4.1. Os participantes deverão indicar na parte externa do envelope:

4.1.1. A razão social (pessoa jurídica) ou nome completo (pessoa física) e endereço completo do Proponente.

4.1.2. O nome do órgão licitante.

4.1.3. O número do processo.

4.1.4. O número do leilão.

4.1.5. O número do envelope (1 = Proposta).

4.1.6. A data e horário da abertura dos envelopes do leilão.

#### **5 – DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

5.1. No envelope nº 01 “Proposta e Documentos de Habilitação”, devidamente fechado ou lacrado, deverá constar a proposta propriamente dita, em 01 (uma) via, datilografada ou escrita de forma





legível, de acordo com o modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Extrema, isenta de emendas ou rasuras, rubricada em todas as vias e assinada ao final, **devendo constar os dados constantes nos subitens 5.1.1 ao 5.1.5:**

5.1.1. Valor da proposta, sendo que o preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, devendo ser decomposto em valores unitários, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

5.1.2. Prazo de validade da proposta;

5.1.3. As assinaturas exigíveis pertinentes;

5.1.4. Indicação da empresa: Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo e CNPJ/MF;

5.1.4.1 **Se Pessoa Física:** Nome completo, CPF, e endereço completo;

5.1.5. Número do leilão.

5.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3. No preço deverão estar inclusos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação, sem a inclusão da expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

5.4. A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto.

5.5. Validade da cotação, a contar do último dia previsto para recebimento dos envelopes "Proposta", que deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias.

5.6. A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

## **6 - DA ABERTURA DO ENVELOPE E DO JULGAMENTO**

6.1. Abertura dos Envelopes "Proposta":

6.1.1. O envelope "Proposta" dos proponentes serão abertos, no mesmo local.

6.1.2. Uma vez abertas, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.



6.1.3. As Propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo leiloeiro, e a seguir colocadas à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

6.1.4. Os procedimentos desta fase serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão, pelo Leiloeiro e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

6.1.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do Quadro de Avisos, ou por comunicado pelo correio com A.R.

6.2. Critério para fins de julgamento da Proposta:

6.2.1. Desclassificação:

6.2.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

6.2.1.1.1. não obedecerem às condições estabelecidas no Edital.

6.2.1.1.2. contenha seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

6.2.1.2. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

6.2.2. Classificação:

6.2.2.1. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta exclusivamente a **MAIOR OFERTA POR ITEM**.

a) a classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e aceitáveis.

b) no caso de empate, entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

c) no julgamento das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

6.2.3. Da adjudicação e homologação:

6.2.3.1. Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto da licitação.

6.2.4. Da publicidade dos atos:





6.2.4.1. Da classificação, adjudicação e ratificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no Quadro de Avisos ou por comunicação pelo correio com A.R.

#### **07 - CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATÇÃO.**

**7.1** – Nos locais, horários e dias aprezados, o LEILOEIRO dará início aos trabalhos, procedendo-se ao leilão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no item 2.1 deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. Após o cadastro do valores apresentados na proposta física será iniciado os lances verbais.

**7.1.1** – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no item 2.1 deste edital.

**7.2** – **Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo na etapa de lances verbais o maior valor.**

**7.2.1** – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro Oficial no início da etapa de lances verbais de cada bem ou do lote de bens.

**7.3** – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 02 (dois) minutos, contados da “batida do martelo” pelo Leiloeiro, munido do cheque caução, sob pena de perder o direito ao bem, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente leiloado.

**7.3.1** – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 7.3, ou que não apresentar o cheque caução, além de perder o direito ao bem, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.3.2** – Os bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 7.3.1, desta Cláusula, será devolvido para ser novamente leiloado.

**7.4** – Os bens serão ofertados para pagamento à vista.

**7.4.1** – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos banco: Caixa Econômica Federal, através do Documento de Arrecadação Municipal– DAM, que será emitido pelo Setor de Arrecadação, sendo que somente após o pagamento do bem arrematado, o mesmo ficará a disposição do ARREMATANTE.

**7.4.2** – O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do município.

**7.4.3** - O ARREMATANTE deverá efetivar o pagamento no prazo máximo de 24 horas, e os comprovantes de depósitos deverão ser enviados nos seguintes endereços eletrônicos: [decol@extrema.mg.gov.br](mailto:decol@extrema.mg.gov.br); [almox3@extrema.mg.gov.br](mailto:almox3@extrema.mg.gov.br); [financas@extrema.mg.gov.br](mailto:financas@extrema.mg.gov.br).

**7.4.4** - Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 7.4.1, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito

**7.4.5** – O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório.



**7.5** – Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá os recibos correspondente (s), na (s) qual (is) deverá (ão) constar:

**a** - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

**b** - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

**7.6** – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula 1.2 deste ato convocatório (Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 – B. Ponte Nova), pelo Leiloeiro , com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

**7.9** – A ocorrência de insuficiência de fundos, em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão, bem como a não apresentação dos documentos exigidos neste edital, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

## **08 - DA RETIDA DOS BENS**

8.1. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

8.2. A documentação para transferência do veículo será emitida de acordo com os dados constantes no Recibo de Arrematação, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.

8.3. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.4. Não será permitido, nos locais onde estão alocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

8.5. **Os arrematantes deverão retirar seus bens no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a ratificação e convocação para retirada dos bens. Após este prazo, o arrematante que não retirar seus bens, perderá o direito aquisitivo dos mesmos.**

8.6. Os bens deverão ser retirados em dias úteis, no horário de 08:00 às 15:00.

8.7. O carregamento, transporte e demais custos serão de responsabilidade do licitante arrematante, sendo realizada da seguinte forma: será feito o carregamento dos veículos no pátio da Prefeitura Municipal com o acompanhamento de um servidor municipal. O veículo e pessoal a ser utilizado para o carregamento e transporte são de inteira responsabilidade do ARREMATANTE.



8.8. Fica o arrematante ciente de que se houver dificuldade na regularização dos motores em outros Estados, o mesmo deverá proceder a regularização no Estado de Minas Gerais, sem qualquer ônus para o Município.

## **09 – DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS**

9.1. Para transferência do veículo, o Certificado de Registro do Veículo (CRV), deve estar assinado pelo Município de Extrema.

9.2. Os documentos abaixo relacionados serão emitidos pela Prefeitura Municipal de Extrema e pelo Leiloeiro para a transferência de propriedade do veículo:

9.2.1. CRV devidamente preenchido (Entregue pela Prefeitura de Extrema);

9.2.2. Cópia do Edital de Leilão com todos os anexos (Entregue pela Prefeitura de Extrema);

9.2.3. Recibo de Arrematação (Entregue pelo leiloeiro);

9.3. A Prefeitura se responsabiliza pela entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade dos veículos naquilo que dela dependa, bem como providenciar as assinaturas necessárias.

9.4. Os veículos serão entregues sem débitos de multas e IPVA.

9.5. Caberá ao ARREMATANTE todas as despesas com a transferência dos veículos, inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

9.6. Considerando que a Prefeitura é isenta de IPVA os ARREMATANTES ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

9.7. Veículos que eventualmente não possuam o número demotor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

## **10- DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações.

10.2. Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subirem devidamente informados para decisão final, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do recebimento.



10.4. Uma vez interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

10.6. Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

10.7. Os veículos são leiloados no estado de conservação que se encontram, ou seja, é de inteira responsabilidade do licitante vencedor verificar as condições dos mesmos durante o carregamento.

10.8. A participação no Leilão e a simples apresentação da proposta para aquisição dos bens, implicam no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.9. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ensejará a este a suspensão temporária de participação nos leilões, pelo período de 01 (um) ano.

10.10. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

10.11. O ARREMATANTE assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condição em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao leiloeiro e também ao comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

10.12. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às irregularidades e/ou divergências dos bens arrematados após a retirada junto ao comitente.

10.13. Integra o presente edital, independente de transcrição, os seguintes documentos:

10.13.1. Modelo de Carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente na licitação, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - ANEXO I.

10.13.2. Modelo de proposta - ANEXO II.

E para o conhecimento de quantos possam interessar, expediu-se o presente edital.

Extrema, 25 de janeiro de 2019.

**Paulo Roberto da Silva Junior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**ANEXO I**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PESSOA JURÍDICA)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

EXTREMA - MG

Ref.: LEILÃO n.º 001/2019

Prezados Senhores, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_ em atendimento ao disposto no LEILÃO Nº 001/2019, vem perante V.S.ª credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, como representante qualificado, a participar de todos os atos relativos ao leilão, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93 - (8883/94)

Atenciosamente,

Ass.: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

Ref.: LEILÃO nº 001/2019

Após analisarmos o Edital, e termos pleno conhecimento de seu conteúdo propõe preços para o leilão **de acordo com condições estabelecidas no edital e seus anexos.**

<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>
01	SANTANA 2000 PLACA: HMM-8171 RENAVAM: 778407420 CHASSI: 9BWAE03X72P005372 ANO/MODELO: 2001/2002 CÓD.: 223	MOTOR TRAVADO	2.206,77
02	GOL ESPECIAL PLACA: HMM-6327 RENAVAM: 758556861 CHASSI: 93WCA05Y11T173637 ANO/MODELO: 2001/2001 CÓD.: 241	RODANDO	2.180,36
03	KOMBI PLACA: HMN-7748 RENAVAM: 950722995 CHASSI: 9BWGF07X28PO12658 ANO/MODELO: 2007/2008 CÓD.: 347	MOTOR TRAVADO	3.185,71
04	UNO FIRE PLACA: HLF-1882 RENAVAM: 182674703 CHASSI: 9BD15822AA6389808 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓD.: 368	MOTOR TRAVADO	3.500,00





05	<p>KOMBI PLACA: HMN-0653 RENAVAM: 817873708 CHASSI: 9BWGB07X94P001260 ANO/MODELO: 2003/2004 CHASSI: 9BWGB07X94P001260 ANO/MODELO: 2003/2004 CÓD.: 500</p>	MOTOR TRAVADO	2.171,43
06	<p>CAMINHÃO FORD 11.000 PLACA: GMM-3048 RENAVAM: 262768534 CHASSI: LA7QYT01496 ANO/MODELO: 1981/1981 CÓD.: 525</p>	VEÍCULO RODANDO	7.818,75
07	<p>TRATOR NEW HOLLAND TL65 PLACA: (NÃO TEM) RENAVAM: (NÃO TEM) CHASSI: 65301CH277434 ANO/MODELO: 2000/2000 CÓD.: 541</p>		13.582,14
08	<p>KOMBI PLACA: HMM-6178 RENAVAM: 756922542 CHASSI: 9BWGB07X31P0112752 ANO/MODELO: 2001/2001 CÓD.: 567</p>	MOTOR TRAVADO	2.208,85
09	<p>CAMINHÃO MBB L 608 D PLACA: BYF-2277 RENAVAM: 426.077.040 CHASSI: 30830212580764 ANO/MODELO: 1981/1981 CÓD.: 593</p>	MOTOR RODANDO	8.237,50
10	<p>ÔNIBUS 371 PLACA: BWT-6960 RENAVAM: 627276458 CHASSI: 9BM664105RC078674 ANO/MODELO: 1994/1994 CÓD.: 610</p>	MOTOR TRAVADO	6.642,86
11	<p>ÔNIBUS 355/6 MBB PLACA: GRR-5713 RENAVAM: 266659373 CHASSI: 34423013025678 ANO/MODELO: 1976/1976 CÓD.: 615</p>	MOTOR RODANDO, PROBLEMA NA FUNILARIA	7.028,65

12	<p>ONIBUS - MBB / 1721 PLACA: KDJ-9818 RENAVAM: 703389033 CHASSI: 9BM384073WB169717 ANO/MODELO: 1998/1998 CÓD: 645</p>	RODANDO	9.928,57
13	<p>ONIBUS - MBB / 1721 PLACA: KDJ-9838 RENAVAM: 703389289 CHASSI: 9BM384073WB167015 ANO/MODELO: 1998/1998 CÓD: 646</p>	RODANDO	9.928,57
14	<p>ONIBUS - MBB / 1721 PLACA: KDJ-9798 RENAVAM: 703388711 CHASSI: 9BM384073WB166995 ANO/MODELO: 1998/1998 CÓD: 674</p>	RODANDO	10.071,43
15	<p>ONIBUS - DUCATO PLACA: HMN-7751 RENAVAM: 950733016 CHASSI: 93W245L3382019824 ANO/MODELO: 2007/2008 CÓD: 680</p>	RODANDO	16.071,43
16	<p>ONIBUS - DUCATO PLACA: HMN-6465 RENAVAM: 915571072 CHASSI: 93W244M2372014494 ANO/MODELO: 2007/2007 CÓD: 682</p>	RODANDO (MOTOR CANSADO)	13.928,57
17	<p>ONIBUS - OF 1620 PLACA: BWY-1297 RENAVAM: 665321481 CHASSI: 9BM384087TB104574 ANO/MODELO: 1996/1997 CÓD: 686</p>	RODANDO	8.857,14
18	<p>ONIBUS - 371 - RS PLACA: BWU 7973 RENAVAM: 604793570 CHASSI: 9BM364287NC073350 ANO/MODELO: 1992/1992 CÓD: 691</p>	MOTOR TRAVADO	5.789,29
19	<p>ONIBUS - 371 - R</p>	MOTOR TRAVADO	

	PLACA: BWU-6414 RENAVAM: 604104162 CHASSI: 9BM364209NC073152 ANO/MODELO: 1992/1992 <b>CÓD.: 692</b>		6.142,86
20	TRAILER PLACA: XXXXX RENAVAM.: XXXXX CHASSI.: XXXXX <b>CÓD.: 706</b>		3.757,14
21	VAN DUCATO MAXXI PLACA: HMM-8612 RENAVAM: 782986277 CHASSI: 93W23264021006199 ANO/MODELO: 2002/2002 <b>CÓD.: 714</b>	PROBLEMA NO CABEÇOTE / MOTOR CANSADO	6.644,27
22	VAN DUCATO MAXXI PLACA: HMN-0028 RENAVAM: 803489226 CHASSI: 93W23264021006328 ANO/MODELO: 2002/2002 <b>CÓD.: 719</b>	RODANDO	11.928,57
23	VAN DUCATO PLACA: HMG-4412 RENAVAM: 854007083 CHASSI: 93W231H2151022903 ANO/MODELO: 2005/2005 <b>CÓD.: 728</b>	RODANDO	14.142,86
24	CAMINHÃO FORD 14.000 PLACA: HMM-8483 RENAVAM: 871586372 CHASSI: 9BFXK84F02B071850 ANO/MODELO: 2002/2002 <b>CÓD.: 817</b>	MOTOR TRAVADO	11.835,94
25	CAMINHÃO VOLVO VM220 PLACA: OQU-3341 RENAVAM: CHASSI: 93KKSNOA0DE140640 ANO/MODELO: 2013/2013 <b>CÓD.: 832</b>	SUCATA	12.348,44





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
Gerência de Compas e Licitações (35) 3435.4635 | 4307 | 4504

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*

*Os preços contidos nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante nesta proposta e processo licitatório na modalidade Leilão nº 001/2019.*

**Validade da proposta:** 030 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e homologação do processo.

**DADOS DA PROPONENTE:**

Razão Social e/ou Nome Completo:

CNPJ e/ou RG e CPF sob nº:

Endereço Completo:

Rua:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

---

**Proponente**

**Representante legal**

